



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 20 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- Decreto Nº 158 De 01 de Julho De 2021.
- Decreto Nº 159 De 06 de Julho De 2021.
- Decreto Nº 160 De 12 de Julho De 2021.
- Decreto Nº 161 De 12 de Julho De 2021.
- Decreto Nº 162 De 15 De Julho De 2021.
- Decreto Nº 163 De 19 De Julho De 2021.
- Decreto Nº 164 De 19 De Julho De 2021.
- Portaria Nº 062 De 01 De Julho De 2021.
- Portaria Nº 063 De 01 De Julho De 2021.
- Portaria Nº 064 De 15 De Julho De 2021.
- Resolução CMS Nº 02/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KFJS8OLBAKQDGZUBK3UQEG

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



DECRETO Nº 158 **De 01 de Julho de 2021**

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAIANE ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo **Assessor Especial**, conforme estrutura administrativa Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 159
De 06 de Julho de 2021

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Diretor de Finanças e Orçamento**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE DE JESUS MORAIS**, para exercer o cargo **Diretor de Finanças e Orçamento**, conforme estrutura administrativa Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 06 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 160
De 12 de Julho de 2021

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARISTOTELES MENDES DA SILVA NETO**, para exercer o cargo **Assessor Especial**, conforme estrutura administrativa Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 12 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 161
De 12 de Julho de 2021

“Dispõe sobre Nomeação do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo **Assessor Especial**, conforme estrutura administrativa Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 12 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 162
De 15 de Julho de 2021

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de **Administrador Regional do Morro Branco**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARILUCIA ISABEL DOS SANTOS LIMA**, do cargo de **Administrador Regional do Morro Branco**, conforme estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 15 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 163
DE 19 DE JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 140/2001.

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que acontecerá entre os dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.



Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **25 de agosto de 2021**, de forma presencial, mediante orientações e resoluções do CNAS e do CEAS-BA em consonância com as orientações da SMS e SESAB.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 4º - Serão realizadas cinco Pré-conferências como etapa preparatória, nos seguintes dias e localidades: dia **27 de julho**, no **Distrito de Medrado**; dia **28 de julho**, no **Distrito de Sítio do Açude**; dia **03 de agosto**, no Povoado de **Várzea do Mateus**; dia **04 de agosto**, em **Queimada de Cima**; e no dia **11 de agosto**, no Distrito de **Riacho Seco**.

Art. 5º - As pré-conferências são eventos significativos que tem como objetivo discutir e avaliar a trajetória da Política de Assistência Social no município, do ponto de vista de quem usa os serviços, identificando os avanços e desafios.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 19 de julho de 2021.

Sandra Gonçalves Batista
Presidenta do CMAS

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 164
DE 19 DE JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos em vigor

DECRETA

Art. 1º - Fica designada para exercer as funções de Pregoeira do Município de Andorinha, a Sra. GALDINA SANTOS ARAÚJO.

Art. 2º. Ficam designados para compor a EQUIPE DE APOIO à Pregoeira do Município de Andorinha, os seguintes membros:

- I – ALINE DE JESUS MORAES;
- II – LUCIMAR BATISTA DE ANDRADE;
- III – FRANK ERIC SOUZA SILVA;
- IV – RANAILSON DE SOUZA SANTOS;
- V – GERSILENE DOS REIS FÉLIX;

Parágrafo único - Compete à servidora indicada no inciso I o exercício da função de Pregoeira, na ausência do servidor nomeado para tanto.

Art. 3º - Determina que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos da Pregoeira.

Art. 4º - As funções de membro da Equipe de Apoio não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado, em especial, os Decretos nº 074 e 075, de 23 de fevereiro de 2021.

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br/ Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, 19 de julho de 2021.

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br/ Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KFJS8OLBAKQDGZUBK3UQEG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68



PORTARIA Nº 062
De 01 de Julho de 2021

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aosenhora, **JOSE CARLOS CARVALHO DE ARAUJO**, servidor públicomunicipal, matrícula nº 1207, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **04 de Julho de 2021 a 01 de Outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 063
De 01 de Julho de 2021

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária, **MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA**, servidora pública municipal, matrícula nº 2316, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **15 de Julho de 2021 a 12 de Outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 01 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 064
De 15 de Julho de 2021

“Dispõe sobre a Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, **CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária, **LOURIZANIA GONCALVES DE ARAUJO**, servidora públicamunicipal, matrícula nº 2710, **Licença Prêmio** de suas atividades habituais por 03 meses, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. IV, Art. 130, Seção VIII no período de **19 de Julho de 2021 a 16 de Outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 15 de Julho de 2021.

Renato Brandão de Oliveira
Prefeito Municipal

Resoluções



SECRETARIA DE
SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2021

"Aprova o Demonstrativo Financeiro do primeiro quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde do município de Andorinha-BA."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando, a Resolução TCM nº 1064/05, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo Financeiro do primeiro quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde do município de Andorinha-BA.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andorinha-BA, 14 de Julho de 2021.

Elvete do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 02/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Andorinha, nos termos da legislação vigente.

Andorinha-BA, 14 de Julho de 2021.

Gabriel da Silva Dias Alves
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA

CNPJ: 11.413.442/0001-86 | Rua Maria Ler, 381, Casa, Bairro do Tanque I, CEP: 48.990.000 | E-mail: semusandorinha@hotmail.com